



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

2a. ZONA ELEITORAL

Of. Circular nº 7/63 Porto Alegre, agosto de 1.963

Ilmo. Sr. "DIRETOR DA SOCIEDADE DE CULTURA"

RUA RAMIRO BARCELOS, 1853

Comunico a V.S. que, de acordo com o artº 79, § 3º, do Código Eleitoral, serão instaladas no prédio de sua propriedade, as Secções Eleitorais de Nós "770, 773 e 856".

Dou-lhe, dest'arte, conhecimento de que as referidas peças ou pisos, onde serão instaladas as cabines eleitorais, ficarão à disposição d'este Juízo, a partir das 6 horas da manhã do dia 10 de novembro, próximo vindouro.

Outrossim, solicito a valiosa colaboração de V.S. aos servidores da Justiça Eleitoral para a instalação, permitindo-lhes, sempre que necessário, o ingresso no prédio e favorecendo-lhes no tocante a alguns móveis de uso, que possam ser utilizados pelos Membros da respectiva mesa receptora de votos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V.S. essa colaboração, que oferece aspectos de destacada benemerência, no cumprimento do dever cívico.

Atenciosas saudações

Damião Freseca
Juiz Eleitoral da 2ª Zona